



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02/2024**

**PROCESSO Nº: 08/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPÉIS TIMBRADOS**

**Barretos, 18 de janeiro de 2024**

O Instituto de Previdência do Município de Barretos torna público, em atendimento ao disposto no § do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021 e no art. 4º da Portaria nº 119 de 2023, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, para aquisição de papéis timbrados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 17:00 h do dia 24/01/2024, de forma presencial na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos, Avenida 33, nº 846, Bairro: Baroni ou por meio eletrônico para o e-mail, [atendimento.ipmb@barretos.sp.gov.br](mailto:atendimento.ipmb@barretos.sp.gov.br).

Demais informações podem ser obtidas no site [ipmbarretos.com.br](http://ipmbarretos.com.br), pelo telefone (17) 3322-8358 ou presencialmente, na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contratada por este Instituto de Previdência para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação.

**Comissão Permanente de Licitações  
Instituto de Previdência do Município de Barretos**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Aquisição de 5.000 (Cinco mil) folhas A4 Timbradas coloridas, para suprir as demandas do Instituto de Previdência do Município de Barretos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	5.000	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Mínima de 3,5%, Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias do recebimento do documento fiscal que deverá ser emitido pela CONTRATADA.

#### **DO LOCAL DE ENTREGA:**

As Folhas deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos, com sede na Avenida Trinta e Três, 846 – Baroni – Barretos/SP, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 16h00.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

A proposta da proponente deverá ter validade de 10 (dez) dias, a contar da data da sua emissão.